

LEI Nº 5308/2020

DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a pagar aluguel de imóvel a ser utilizado pela Administração Fazendária e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de aluguel mensal do imóvel localizado na Rua Cel. Joaquim Inácio, 245, bairro Centro, nessa cidade, de propriedade da Sra. Vera Lúcia de Faria Costa, para instalação e funcionamento da Administração Fazendária Estadual, em Santa Rita do Sapucaí, MG.

Art. 2º - O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de locação.

Art.3º- As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 0204 04 122 0402 2.009 339036-165.

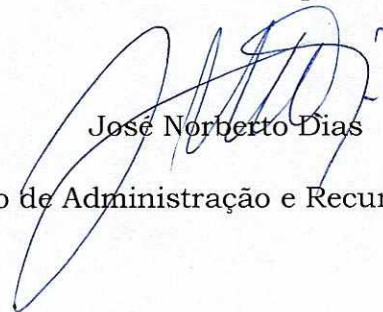
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de março de 2020.


WANDER WILSON CHAVES

-Prefeito Municipal-


José Norberto Dias

-Secretário de Administração e Recursos Humanos-